

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018-EMAP

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, através da Comissão Setorial de Licitação, torna público aos interessados que, com base nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, no Parecer Técnico da Gerência de Projetos da EMAP – GEPRO/EMAP e no Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018-EMAP, procedeu à análise e julgamento das propostas de preços apresentadas pelas licitantes, AEP CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES LTDA; BS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA; ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI; LUCENA INFRAESTRUTURA; PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI – EPP; STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI; e R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA, habilitadas na primeira fase do certame, tendo-se chegado ao seguinte resultado: foram **desclassificadas**, na forma do subitem 7.13.1 do edital, as empresas: **AEP CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES LTDA**, por apresentar unidade de medida divergente da exigida no Edital para o item 3.25 e item 5.5.1; por apresentar Mão de Obra Servente sem indicação de Encargos Complementares para composição do item 3.11; e por utilizar valores de mão de obra abaixo da Convenção Coletiva de Trabalho vigente na data de apresentação da proposta, contrariando o subitem 7.1c1 do edital, conforme a seguir: Função Servente: item 3.11; Função Eletricista: item 2.2.1; item 2.2.4; item 2.4.1; item 2.5.1; item 2.5.2; item 2.5.3; item 2.5.5; item 2.5.6; item 2.5.7; item 2.5.9; item 2.5.11; item 2.5.12; item 2.5.13; item 2.5.14; item 2.5.15; item 2.5.16; item 2.5.17; item 2.5.18; item 2.5.19; item 2.5.20; item 2.5.21; item 2.5.24; item 2.5.25; item 3.5; item 5.7.3; item 5.7.5; item 5.7.8; item 5.7.15; item 5.7.16; item 5.7.17; item 5.7.19; item 5.7.20; item 5.7.25; item 5.8.16; Função Operador de Martelete ou Marteleiteiro: item 2.3.2; **BS CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, por apresentar unidade de medida divergente da exigida no Edital para o item 2.1.4 e item 2.2.2; e por utilizar valores de mão de obra abaixo da Convenção Coletiva de Trabalho vigente na data de apresentação da proposta, contrariando o subitem 7.1c1 do edital, conforme a seguir: Função Operador de Betoneira: Subcomposições do item 2.3.10; item 2.3.11; item 2.3.12; item 2.3.16; item 2.3.17; item 2.3.23; item 3.29; item 05.1.1; item 5.2.2; item 5.2.3; item 5.3.1; item 5.4.1; item 5.4.4; **ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, por apresentar preços unitários acima dos preços unitários da Administração, contrariando o subitem 7.1b1 do edital, para o item 2.1.7; item 2.5.13; item 3.7 e item 5.3.4; por apresentar unidade de medida divergente da exigida no Edital para o item 2.1.4 e item 2.2.2; e por utilizar valores de mão de obra abaixo da Convenção Coletiva de Trabalho vigente na data de apresentação da proposta, contrariando o subitem 7.1c1 do edital, conforme a seguir: Função Eletricista: composição do item 5.7.29; **LUCENA INFRAESTRUTURA**, por não contemplar o insumo “fusível tipo diazed – rápido retardo – 2x25a” na composição 5.8.19; por utilizar valores de mão de obra abaixo da Convenção Coletiva de Trabalho vigente na data de apresentação da proposta, contrariando o subitem 7.1c1 do edital, conforme a seguir: Função Armador: Sub-composição lançamento de concreto usinado; Função carpinteiro: Sub-composição lançamento de concreto usinado e Sub-composição baias em tábuas de madeira; Função pedreiro: Sub-composição lançamento de concreto usinado; Função encanador; sub-composição ponto de água fria e sub-composição caixa d’água de fibra de vidro; Função Montador: sub-composição andaime metálico nfachadeiro; Função operador de martelete: Composição 2.3.2, sub-composição martelete ou rompedor pneumático (chp); sub-composição martelete ou rompedor pneumático (chi); Função operador de guincho: sub-composição guincho elétrico de coluna (chp) e sub-composição guincho elétrico de coluna (chi); Função servente: Composição 3.11, sub-composição lançamento de concreto usinado, sub-composição baias em tábuas de madeira, sub-composição ponto de água fria; sub-composição caixa d’água de fibra de vidro e sub-composição andaime metálico fachadeiro; além das composições específicas citadas, as composições auxiliares de mão de obra apresentam valores abaixo do piso da convenção coletiva; **PAVIRROL ENGENHARIA EIRELI – EPP**, por indicar o percentual referente ao BDI de 11,10% para fornecimento e 28,81% para serviços, contudo aplicando BDI para serviços em percentual divergente em toda a planilha orçamentária; **R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA**, por apresentar preços unitários acima dos preços unitários

da Administração, contrariando o subitem 7.1b1 do edital, para o item 5.7.29; por deixar de apresentar preços para o item 2.5.14; item 5.5.1; item 5.8.1; por apresentar as informações dos itens 2.5.14; 5.5.1 e 5.8.1 incompletas; por indicar valor acumulado no Cronograma Físico-Financeiro divergente do indicado na proposta; por não contemplar na proposta a CPU das mão-de-obras; por apresentar Planilha Orçamentária, Planilha de Composição dos Custos Unitários, Planilha de Composição de Encargos Sociais e Cronograma Físico-Financeiro sem a assinatura do engenheiro ou representante da licitante; por não contemplar a composição “Administração da obra” em sua planilha orçamentária; por apresentar valores de mão de obra abaixo da convenção coletiva; e por não apresentar as CPU’s desde o item 1 até o 2.3.4; e **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI**, por apresentar preços unitários acima dos preços unitários da Administração, contrariando o subitem 7.1b1 do edital, para o item 2.3.3; item 2.3.12; item 3.9; item 5.1.1; e item 5.2.1; por utilizar valores de mão de obra abaixo da Convenção Coletiva de Trabalho vigente na data de apresentação da proposta, contrariando o subitem 7.1c1 do edital, conforme a seguir: Função armador: item 2.3.10; item 2.3.23; item 3.13; item 3.14; item 5.2.2; item 5.2.3; Função Azulejista ou Ladrilhista: item 2.3.6; item 5.1.3; Função carpinteiro: 17 composições com este insumo; Função eletricitista: 57 composições com este insumo; Função ferreiro: item 5.2.1; Função Pedreiro: 42 composições com este insumo; Função pintor: 15 composições com este insumo; Função Soldador: item 2.3.18; item 2.3.24; item 4.1; Função serralheiro: item 2.3.1; item 2.3.18; item 4.1; Função telhadista: item 5.4.8; item 5.4.9; por apresentar valores das composições de custos divergentes dos valores apresentados na planilha sintética para os seguintes itens: item 1.1; item 1.4; item 2.3.1; item 2.3.3; item 2.3.4; item 2.3.5; item 2.3.6; item 2.3.8; item 2.3.9; item 2.3.10; item 2.3.12; item 2.3.21; item 2.3.25; item 2.4.6; item 2.4.7; item 2.5.1; item 2.5.4; item 2.5.8; item 2.5.9; item 2.5.12; item 2.5.17; item 2.5.21; item 2.5.22; item 2.5.23; item 2.5.24; item 3.1; item 3.3; item 3.9; item 3.16; item 3.19; item 5.1.1; item 5.1.2; item 5.1.4; item 5.2.1; item 5.4.2; item 5.4.4; item 5.4.5; item 5.4.8; item 5.4.9; item 5.6.1; item 5.7.1; item 5.7.4; item 5.7.10; item 5.7.16; item 5.7.20; item 5.7.23; item 5.7.24; item 5.7.28; item 5.7.29; item 5.8.2; item 5.8.3; item 5.8.11; item 5.8.14; item 5.8.15; item 5.8.19; e item 5.8.20. Fica aberto o prazo recursal, na forma da lei nº 8.666/93, no período de 18 a 22/03/2019, estando os autos à disposição dos interessados. Findo o referido prazo e, em não havendo interposição de recurso e em vista a desclassificação de todas as licitantes habilitadas, bem como o disposto no subitem 7.14 do Edital e no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93, será concedido às licitantes desclassificadas o prazo de 8 (oito) dias úteis, compreendidos entre 25/03/2019 a 03/04/2019, para a apresentação de nova proposta livre das causas que motivaram a desclassificação, **sendo que as propostas de preços não poderão apresentar valores totais superiores às propostas anteriormente apresentadas.** O recebimento da nova proposta se dará na próxima sessão desta Tomada de Preços, que ocorrerá às **09 horas, hora local, do dia 04/04/2019**, no auditório da EMAP. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados através do sítio www.emap.ma.gov.br, nos links Transparência/Licitações ou notificação direta através de Fax ou Carta ou na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Telefones: (98) 3216.6531, 3216.6532 e 3216.6533.

São Luís – MA, 12 de março de 2019.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP